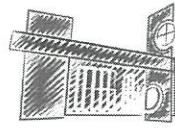




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Complementar nº 18/2020

Autoria: Executivo Municipal

Assunto: “Dá nova redação aos artigos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 267, de 19.12.2018, (Inclui Valores de Terreno, dá nova redação aos §4º e § 5º; e inclui os § 6º, 7º e § 8º no artigo 2º, da Lei Complementar nº 151, de 24 de dezembro de 2009 (dispõe sobre a correção dos valores venais dos imóveis urbanos do município e dá outras providências), conforme especifica”.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

O projeto em tela tem por finalidade pretensão alterar a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 267/2018, que dispõe sobre a correção de valores venais dos imóveis urbanos do município.

O presente projeto, em suas justificativas, alega a necessidade da correção dos valores dos imóveis a fim de dar embasamento para o lançamento de IPTU.

Ademais fora acostado ao projeto parecer técnico do Ilustre Diretor Jurídico desta Casa de Leis opinando pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do projeto.

Com autonomia cabe a essa Comissão se manifestar de forma **FAVORÁVEL** ao encaminhamento do referido projeto de lei ao Plenário para discussão e votação, visto o projeto se encontrar de acordo com todas as regras previstas.

Ante ao exposto, essa Comissão é **FAVORÁVEL** ao projeto e ao encaminhamento ao Plenário para discussão e votação dos demais nobres Vereadores, visto a **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do referido projeto.

Cordeirópolis, 14 de dezembro de 2020.

Antônio Marcos da Silva
Vereador

Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador

Laerte Lourenço
Vereador